

a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17.04.2015.

HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Protocolo 818925

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Portaria Nº 329, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 - MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:
I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da CLIMECI - CLÍNICA MÉDICO-CIRÚRGICA DE MARABÁ LTDA, sito à AV. ITACAIUNAS, 1889, CIDADE NOVA, CEP 68.502-000, MARABÁ-PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE
DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 01/2015
☐ EMPRESA: CLIMECI - CLÍNICA MÉDICO-CIRÚRGICA DE MARABÁ LTDA
☐ NOME FANTASIA: CLIMEC
☐ ENDEREÇO: AV. ITACAIUNAS, 1889
☐ BAIRRO: CIDADE NOVA
☐ CIDADE/UF: MARABÁ
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA PIMENTEL DE CARVALHO CRF/PA 2858

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 819045

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Portaria Nº 332, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:
I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, SUPERMERCADOS LIDER, SITO À AV. FLORIANO PEIXOTO, 1391, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL-PA, CEP 68742400, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos

a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 05/2015

☐ EMPRESA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
☐ NOME FANTASIA: SUPERMERCADOS LIDER
☐ ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO, 1391
☐ BAIRRO: CENTRO
☐ CIDADE/UF: CASTANHAL-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENNE ROBERTO SOARES VIEIRA CRF/PA 2709

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 819051

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Portaria Nº 334, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 - MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autprização para o Cadastramento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SITO À AV.VINÍCIUS DE FREITAS, S/N, BAIRRO BEL RECANTO, SANTANA DO ARAGUAIA-PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE
DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 02/2015

☐ EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
☐ NOME FANTASIA: MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
☐ ENDEREÇO: AV.VINÍCIUS DE FREITAS, S/N
☐ BAIRRO: BEL RECANTO
☐ CIDADE/UF: SANTANA DO ARAGUAIA-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: KELY CRISTINA LINS DA SILVA COREN/PA 96199

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 819055

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Portaria Nº 331, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa VELOSO & VELOSO LTDA ME, FARMÁCIA SANTA RITA, SITO À AV. DAS NAÇÕES, 1798, BAIRRO CENTRO, OURILÂNDIA DO NORTE-PA, CEP 68390-000, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 04/2015

☐ EMPRESA: VELOSO & VELOSO LTDA ME
☐ NOME FANTASIA: FARMÁCIA SANTA RITA
☐ ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES, 1798
☐ BAIRRO: CENTRO
☐ CIDADE/UF: OURILÂNDIA DO NORTE-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELLA COELHO FIGUEIREDO CRF/PA 4472

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 819057

Portaria Nº 0379 DE 10 DE ABRIL DE 2015

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto S/N de 01 de Janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 32.798/01.01.2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 0356/ 27.03.2015, publicada no DOE nº 32.859 de 01/04/2015, que Revogou e Cedeu para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a servidora LUCIANA GONCALVES AMORIM, matrícula nº 54190005/1, cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.04.2015.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARAES

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Protocolo 819137

CONTRATO

Parte superior do formulário

Contrato: 009

Exercício: 2015

PROCESSO Nº 2013/324885

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte tipo VAN, para atender as necessidades da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde/DDASS/SESPA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo Ido Edital.

Valor Total: R\$ 174.000,00

Data Assinatura: 17/04/2015

Vigência: 17/04/2015 a 16/04/2016

Pregão Eletrônico nº 227/SESPA/2014.